



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL**

**Art. 2º, II, “a” da Resolução TCE nº 962/2012**

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

**2013  
RELATÓRIO E PARECER**

Os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Município de Campinas do Sul – RS, que foi criado pela Lei municipal 985, de 10 de novembro de 1998, nomeados pela Portaria 200, de 10 de outubro de 2013, nesta condição, temos a satisfação de apresentar o incluso Relatório de controle e aplicação dos recursos, transferências e dispêndios do FUNDEB, relativo ao exercício financeiro de 2013, em atendimento ao disposto no art. 24 da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 c/c com o Art. 212 da CF e à Resolução TCE nº 962, de 19 de dezembro de 2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL**

## 1 RELATÓRIO

### 1.1 RECEITAS DO FUNDEB

As receitas transferidas ao município à Título de Transferências ao FUNDEB, foram:

<b>TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB</b>	<b>2.057.573,79</b>
-----------------------------------	---------------------

### 1.2 DESPESAS DO FUNDEB

As despesas realizadas com os recursos provenientes do FUNDEB destinaram-se ao atendimento dos seguintes objetivos, dentro da Educação Fundamental:

Ensino Fundamental - FUNDEB	1.335.667,24
<b>Perda com o FUNDEB</b>	<b>763.960,57</b>
<b>(-) Desp. Liq. Rend. FUNDEB</b>	<b>(2.889,50)</b>
<b>TOTAL DE GASTOS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>2.096.738,31</b>
<b>APLICAÇÃO</b>	<b>20,38%</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL**

### 1.3 CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB

No exercício em exame, o município participou com recursos para a formação do FUNDEB na seguinte ordem:

<b>Perda com o FUNDEB</b>	<b>763.960,57</b>
---------------------------	-------------------

### 1.4 RECURSOS DO FUNDEB

No confronto entre os valores retidos sobre as transferências e os valores recebidos, pelo índice de participação do Censo Educacional, demonstra-se o seguinte:

<b>LEI 11.494/07 – FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>
Cota Parte do FPM	5.620.053,47
Cota-Parte do ITR	26.530,65
Transf. Financeira Lei Complementar 87/96	32.745,01
Cota-parte do ICMS	4.022.538,51
Cota Parte do IPVA	527.880,40
Cota-parte do IPI/Exp.	58.120,90
<b>SOMAS DAS RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>10.827.868,94</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL**

### 1.5 DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

<b>COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO</b>				
<b>Impostos + transferências</b>	<b>Valor Arrecadado</b>	<b>Recursos específicos</b>		
		<b>FUNDEB</b>	<b>“caput” art. 212 - CF/88</b>	
		<b>Lei 11.494/07</b>	<b>Parte MDE</b>	<b>= 25%</b>
Receita de Impostos	963.948,11	0,00	240.992,72	240.992,72
Cota Parte do FPM	5.620.053,47	1.124.010,48	281.002,67	1.405.013,15
Cota Extra do FPM	249.419,24	0,00	62.354,81	62.354,81
Cota-Parte do ITR	26.530,65	5.306,07	1.326,52	6.632,59
Cota-parte da Lei Compl. 87/96	32.745,01	6.549,00	1.637,27	8.186,27
Cota-parte do ICMS	4.022.538,51	803.078,21	201.126,89	1.004.205,10
Cota Parte do IPVA	527.880,40	105.576,28	26.394,00	131.970,28
Cota-parte do IPI/Exp.	58.120,90	11.509,99	2.877,47	14.387,46
Multa e Juros de Impostos	3.338,68	0,00	835,74	835,74
Multa e Juros Div Ativa Impostos	4.842,65	0,00	1.211,68	1.211,68
Receita Dívida Ativa de Impostos	38.356,43	0,00	9.589,67	9.589,67
(-) Dedução de Impostos	(19.769,83)	0,00	(4.944,38)	(4.944,38)
<b>SOMA REC. IMPOSTOS</b>	<b>11.528.004,22</b>	<b>2.056.030,03</b>	<b>824.405,06</b>	<b>2.880.435,09</b>

### 1.6 RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Toda a documentação inerente aos demonstrativos de movimentação dos recursos do MDE/FUNDEB está, arquivados junto ao Departamento Municipal de Contabilidade, para as devidas verificações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL**

**2 PARECER**

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela legislação vigente, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório, o plano de aplicação e os resultados financeiros do **FUNDEB, do MDE** e demais recursos aplicados na Educação pelo Município de Campinas do Sul – RS, para o que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação dos recursos vinculados à Educação, aplicados no exercício financeiro de 2013.

**É o parecer e relatório**

Campinas do Sul – RS, 25 de março de 2014.

**Elisabete Fortunato Kaspari**  
**Representante**

**Maria Luciane Trindade**  
**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**